



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA AIRLAB ANALÍTICA LTDA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P219055/2021.**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Valdir Messias de Almeida**, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **AIRLAB ANALÍTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.311/0001-29, sito a Rua Garibaldi, nº123, Jd. Piratininga – Osasco/SP, representada pelo Srº **Sérgio Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 34.822.324-9 e inscrito no CPF sob nº 349.198.858-65 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 75/2022, por mais **12 (doze) meses**, com início em **26 de maio de 2023** e término previsto para **26 de maio de 2024**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS**

**2.1.** Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação de prazo vigorarão a partir desta data.

**2.2.** As despesas decorrentes correrão à conta da dotação orçamentária do ano financeiro de 2023, conforme segue: Ficha nº 335, Funcional Programática nº 10.302.1002.2019, Elemento Econômico nº 3.3.90.39, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**2.3.** Conforme acordado entre as partes, neste aditivo **não haverá reajuste** da atualização monetária pelo índice eleito no contrato administrativo, pelo IPCA, o valor global ficara o mesmo de **R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Saúde e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

1



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ibiúna - SP, 25 de maio de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
PAULO KENJI SASAKI  
PREFEITO**

**VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AIRLAB ANALÍTICA LTDA  
SERGIO SILVA DE OLIVEIRA  
CONTRATADA**

*Sergio de Oliveira*  
Diretor de Operações  
AIRLAB ANALÍTICA LTDA  
CRQ IV Registro Nº 04103218  
CTRF Nº 02733019

**Testemunhas:**

Nome: *Juliana Leticia* CPF/MF nº *396.413.948-00*

Nome: *[Signature]* CPF/MF nº *266.111.438-66*



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CNPJ Nº:** 46.634.531/0001-37

**CONTRATADA:** AIRLAB ANALÍTICA LTDA

**CNPJ Nº:** 16.784.311/0001-29

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 75/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 25 de maio de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Valdir Messias de Almeida  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF/MF nº 081.757.018-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela Contratada:

Nome: Sergio Silva de Oliveira  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 349.198.858-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sergio D. Oliveira  
Diretor de Operações  
AIRLAB ANALÍTICA LTDA.  
CRQ IV Região Nº 04183298  
CTF Nº 05739319

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR DO CONTRATO

Nome: Valdir Messias de Almeida  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF/MF nº 081.757.018-70

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

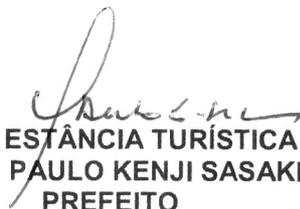
**CONTRATADA:** AIRLAB ANALÍTICA LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 75/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nos termos do contrato nº 75/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 25 de maio de 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
PAULO KENJI SASAKI  
PREFEITO

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 25 de maio de 2023.



AIRLAB ANALÍTICA LTDA  
SERGIO SILVA DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

*Sergio de Oliveira*  
Diretor de Operações  
AIRLAB ANALÍTICA LTDA.  
CRQ IV Região Nº 04163296  
CTF Nº 05739339





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** AIRLAB ANALÍTICA LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:** 75/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF n°	122.549.228-90
RG n°	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 25 de maio de 2023.

  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
PAULO KENJI SASAKI  
PREFEITO





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** AIRLAB ANALÍTICA LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 75/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM LOCAÇÃO DE CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 25 de maio de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO**

**AIRLAB ANALÍTICA LTDA**  
**SERGIO SILVA DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

*Sergio D. Oliveira*  
Diretor de Operações  
AIRLAB ANALÍTICA LTDA  
CRQ IV Região Nº 04183498  
CTF Nº 05730013